



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 138/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.040,15 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

REGIME DE URGÊNCIA

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

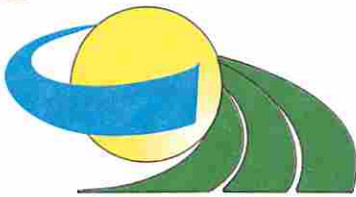
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:** FMV

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:** FMV

**MÉRITOS TEMÁTICOS:**

Incluído na Ordem do Dia	Em	7	/	11	/	2005	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	7	/	11	/	2005	
2ª Discussão e Votação	Em	8	/	11	/	2005	
Aprovado em Redação Final	Em	9	/	11	/	2005	
Promulgada	Em		/		/		
LEI Nº 1984	Sancionada	Em	9	/	11	/	2005
Publicação O. Oficial		Nº	952	/	11	/	2005





**PROJETO DE LEI Nº 138/2005**  
De 17 de outubro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos)** Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

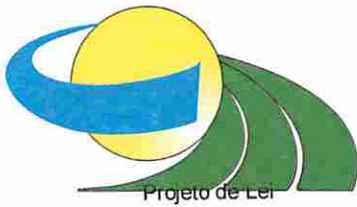
12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 3691 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.040,15  
Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

Total de Suplementação.....R\$ 26.040,15

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – 3693 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.040,15  
Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

Total de Redução.....R\$ 26.040,15



Projeto de Lei

# Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 17 de outubro de 2005



**Nelson José Tureck**  
**Prefeito Municipal**

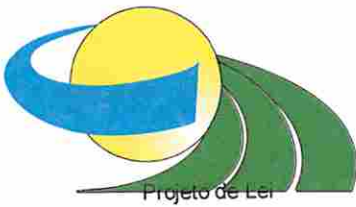
---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 138/2005

AO DAL Comissão de Legislação e Redação; Finanças e Orçamentos, concomitantemente, face a urgência da matéria.  
10, 18/10/05

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos)** para o vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão referente ao exercício de 2005".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentárias originalmente aberta por Crédito Adicional Especial, usando como recursos o saldo da fonte do exercício anterior.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2005.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Projeto Nº 2643/2005

Campo Mourão, 17/10/2005 Horas: 10:53

  
PROTOCOLISTA

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim  
Filiação do PPS

AO DAL

Campo Mourão, 25 de outubro de 2005.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2144/2005

Campo Mourão, 25/10/05 Horas 16:22

Sidnei Jardim  
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 59, § 5º do Regimento Interno novamente a suspensão dos prazos de tramitação dos Projetos de Lei, Mensagem de Veto e Indicação Legislativa em anexo:

Devido a pedido do Vereador Ademir Franco de Lima, por estar tratando de assuntos aleio a sua vontade devido ao desaparecimento do senhor Daniel Eudes Fernand, e o veredor esta dando apoio a familia ate a localização do corpo que se encontra desaparecido no lago da usina, em acordo com os demais membros da Comissão de Legislação e Redação eu Presidente Comunico.

Atenciosamente,

Sidnei Jardim  
SIDNEI JARDIM  
Presidente da Comissão  
Redação Legislação

Excelentíssimo Senhor  
Presidente **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Poder Legislativo  
Nesta.  
CLC/08/Ed



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

Campo Mourão, 24 de outubro de 2005.

Convocação nº 020/2005

Comissão de LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

De ordem do Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, Vereador Sidnei de Souza Jardim, comunicamos Vossa Excelência que haverá reunião dia 25 de outubro/2005, às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), para apreciação das matérias a seguir relacionadas, já encaminhadas aos relatores, como segue:

- **MENSAGEM DE VETO Nº 004/2005**, de autoria do Poder Executivo – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 095/2005, de autoria do vereador Paulo César Stanziola – DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURO DPVAT (DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS TERRESTRES), EM ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, PÚBLICOS E PRIVADOS E FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – LR – Relator Sidnei de Souza Jardim.
- **MENSAGEM DE VETO Nº 005/2005**, de autoria do Poder Executivo – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2005, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim - DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA DOS ARMÁRIOS DE CONCENTRAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS. – LR – Relator Isidório da Silva Moraes.
- **PROJETO DE LEI Nº 124/2005**, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim – “DISPÕE SOBRE A GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – LR – FO – MT – Relator Isidório da Silva Moraes.
- **PROJETO DE LEI Nº 127/2005**, de autoria do vereador Edson Silva de Lima – Edson Silva de Lima e Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CAMPO MOURÃO ARAUCÁRIA. – LR – MT – Relator Sidnei de Souza Jardim.
- **PROJETO DE LEI Nº 128/2005**, de autoria do vereador Edson Silva de Lima – DENOMINA “29 DE AGOSTO” O LOGRADOURO DENOMINADO “QUADRA 201”, DA PLANTA DA ÁREA CENTRAL LOCALIZADA NAS RUAS EDMUNDO MERCER E JOÃO XAVIER PADILHA E PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. – LR – FO – Relator Ademir Franco de Lima.
- **PROJETO DE LEI Nº 132/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70 MIL REAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (Secretaria da Ação Social e Centro de Integração do Jardim Aeroporto). REGIME DE URGÊNCIA. LR – FO – Relator Ademir Franco de Lima.
- **PROJETO DE LEI Nº 133/2005**, de autoria do vereador Paulo César Stanziola – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO. – LR – MT – Relator Ademir Franco de Lima.
- **PROJETO DE LEI Nº 137/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (Plano Diretor e Outros). REGIME DE URGÊNCIA. – LR – FO – Relator Isidório da Silva Moraes.
- **PROJETO DE LEI Nº 138/2005**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.040,15 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E 15 CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. REGIME DE URGÊNCIA. – LR – FO – Relator Sidnei de Souza Jardim.
- **PROJETO DE LEI Nº 139/2005**, de autoria do Poder Executivo – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE “KIT ESCOLAR E UNIFORMES”, PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – LR – FO – MT – Relator Sidnei de Souza Jardim.

Convocação n.º 020/2005 - L.R. - FI- 2

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1934/2005**, de autoria do vereador Salvador Martins Turíbio – EXECUTIVO ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE ÔNIBUS ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS PARA QUANDO NECESSITAREM PARTICIPAR DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CONFORME ESPECIFICA. **Relator Ademir Franco de Lima.**
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1939/2005**, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO ENVIAR A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CÂMARA SETORIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – CSTRC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **Relator Isidório da Silva Moraes.**



*Clarita de Paula Xavier*

**Chefe do D. A. L.**

Convocação enviada para: membros da comissão, líderes de bancadas, assessorias: de bancadas, jurídica e Imprensa, Diretoria Gera, Procuradoria e Presidência.

/CPX.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI Nº 138/2005

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

## ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

## RELATÓRIO

Tramita nesta Casa, o Projeto de Lei nº 138/2005, protocolado sob nº 2643/2005, em 17 de outubro do corrente ano que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.040,15 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005”**.


## VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo.

Portanto, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** para a tramitação da Mensagem em Análise.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO**, em 26 de outubro de 2005.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
MEMBRO

  
**ISIDORO DA SILVA MORAES**  
MEMBRO

Protocolo nº.2643/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 138/2005, “ Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais, quinze centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício e 2005”.

Autoria: Poder Executivo.


Recebido através da Mensagem Justificativa n. 138/2005, nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **Paulo César Stanziola**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2005.



Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da CPFO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PROJETO DE LEI Nº 138/2005.

## AUTORIA DO: PODER EXECUTIVO.

## ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

## RELATOR: VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

## RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 138/2005, protocolado sob nº 2643/2005 em 17 de outubro de 2005, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.040,15 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**”

## VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que há previsão na LDO para que faça a presente abertura de crédito adicional conforme o art. 10, inciso III. Igualmente no art. 5º, inciso VI da Lei Orçamentária Anual também há previsão neste sentido.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei **SALA DE SESSÕES 03** de novembro de 2005.

  
CESAR STANZIOLA  
RELATOR

  
LUIZ ALFREDO

  
CARLOS KOCH



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2643/2005	PROJETO DE LEI Nº 138/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18   10   2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
7   11   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
8   11   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<b>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 138 / 2005

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há correção "

Campo Mourão, em 08 / XI /2005.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 2.764 - 2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 103/05 – “Denomina Gibiteca Jonas Bento de Deus, espaço público na Estação da Luz de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Salvador Martins Turíbio.
- 114/05 – “Declara de Utilidade Pública a Comunidade de Acolhimento São José”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 118/05 – “Denomina Casemiro Biaico a atual Travessa projetada “E”, no Conjunto Habitacional Montes Claros na planta geral do Município”, de autoria dos Vereadores Edson Silva de Lima e Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 119/05 – “Denomina José Luiz Aranha a atual Travessa Projetada “D”, no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 121/05 – “Denomina Rua João Maria Pereira Carneiro a via pública do Jardim Izabel da planta geral do município de Campo Mourão”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 123/05 – “Denomina Governador Moysés Lupion a Praça localizada na quadra 39-A, na bifurcação das Ruas João Ribeiro Haenisch, Pássaro Lira, Sangue de Boi e Pavão, do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira”, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Salvador Martins Turíbio e Ademir Franco de Lima.

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/pt.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Folha 02 do Ofício

- 132/05 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”, de autoria do Poder Executivo.
- 138/05 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 138/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos)** Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 3691 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.040,15

Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

Total de Suplementação.....R\$ 26.040,15

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 3693 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.040,15

Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

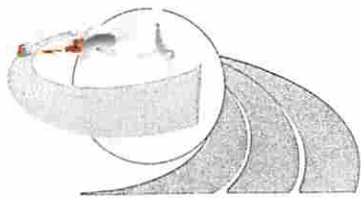
Total de Redução.....R\$ 26.040,15

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2005.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 952/2005

DE 11/11/2005

**LEI Nº 1984**  
De 9 de novembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos)** Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 3691 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.040,15  
Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

Total de Suplementação.....R\$ 26.040,15

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – 3693 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.040,15  
Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

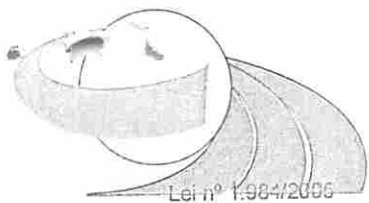
Total de Redução.....R\$ 26.040,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola

Lei nº 1.984/2006

fl. nº 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 9 de novembro de 2005



Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



Cezar Augusto Ferreira  
Procurador-Geral



Antonio Marcelo da Silva e Silveira  
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)